



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br www.camarasarzedo.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 31 DE 12 DE MAIO DE 2026

À Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sarzedo

Rita de Cássia

E ao

Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração de Sarzedo

Thalles Campos

Assunto: Requer ao Poder Executivo Municipal, que sejam tomadas providências urgentes referentes à extensão da rota do transporte coletivo para atendimento aos moradores do Bairro Capão.

Prezados,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio deste requerimento, na qualidade de representante do Poder Legislativo Municipal e atendendo às inúmeras reivindicações apresentadas pelos moradores do município, solicitar ao Poder Executivo que sejam adotadas, com máxima urgência, todas as providências administrativas, operacionais e técnicas necessárias para a realização da extensão da rota do transporte coletivo atualmente responsável pelo atendimento ao Bairro Brasília, de modo que a referida linha passe também a atender os moradores do Bairro Capão.



JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se fundamenta nas inúmeras manifestações, reclamações e denúncias recebidas por este gabinete, nas quais os moradores relatam as severas dificuldades enfrentadas diariamente em razão da ausência de atendimento adequado do transporte público na localidade. Tal situação vem gerando grandes transtornos à população, especialmente no que se refere à locomoção para outros bairros do município, acesso ao centro da cidade, deslocamentos para consultas médicas, atividades escolares, compromissos profissionais, comércio local, serviços públicos essenciais e demais atividades cotidianas indispensáveis à dignidade e à qualidade de vida dos munícipes.

Importante destacar que a deficiência na oferta do transporte coletivo vem impactando diretamente, de maneira mais grave, a população idosa residente no Bairro Capão. Este gabinete recebeu diversos relatos informando que um número significativo de idosos possui o desejo e a necessidade de participar das atividades promovidas pelo Centro de Referência da Pessoa Idosa, contudo, encontram-se impossibilitados de frequentar regularmente o espaço em razão das dificuldades de deslocamento e da inexistência de uma rota de ônibus acessível e adequada à localidade.

Ressalta-se que as atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência da Pessoa Idosa possuem grande relevância social, contribuindo diretamente para a promoção da saúde física e mental, fortalecimento dos vínculos sociais, inclusão, lazer, convivência comunitária e melhoria da qualidade de vida da população idosa.

Entretanto, a limitação no acesso ao transporte acaba ocasionando isolamento social, exclusão e prejuízos significativos ao bem-estar desses cidadãos, que muitas vezes dependem exclusivamente do transporte público para exercerem seus direitos básicos de convivência e participação social.

Além disso, a ausência de atendimento adequado do transporte coletivo compromete diretamente o princípio da acessibilidade e da eficiência na prestação dos serviços públicos, dificultando o pleno exercício do direito de ir e vir garantido constitucionalmente à população. É dever da Administração Pública buscar alternativas que assegurem melhores condições de mobilidade urbana, especialmente para comunidades que enfrentam limitações estruturais relacionadas ao acesso ao transporte.

Dessa forma, entendemos que a ampliação da rota do ônibus para contemplar o Bairro Capão representará uma medida de extrema importância social, promovendo mais dignidade, inclusão, acessibilidade, segurança e comodidade aos moradores da região. A iniciativa contribuirá significativamente para melhorar a qualidade de vida da população, garantir maior integração entre os bairros do município e proporcionar atendimento mais eficiente e humanizado aos cidadãos.

Diante do exposto, solicitamos que o Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes, realize estudos técnicos e operacionais com a maior brevidade possível, visando à implementação da extensão da rota do



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br www.camarasarzedo.mg.gov.br

transporte coletivo, garantindo que os moradores do Bairro Capão sejam devidamente atendidos pelo serviço público de transporte urbano.

Solicitamos, ainda, que este gabinete seja formalmente informado acerca das providências adotadas, bem como do cronograma previsto para análise e possível execução da demanda apresentada.

Certos da atenção, comprometimento e sensibilidade desta Administração Municipal diante de uma reivindicação legítima e de grande relevância social para a população, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2026.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

Vereador Presidente-DC